



Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Governador

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2023

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos na unidade administrativa de Pelotas da Portos RS, com endereço na Rua Benjamin Constant, 701, bairro Centro, cidade de Pelotas/RS, o Estado do Rio Grande do Sul, por seu Governador do Estado, Sr. Eduardo [REDACTED], reuniu a Assembleia Geral da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A., em única convocação e dispensada a publicação convocatória, por ser acionista único e detentor da integralidade do capital social da Portos RS. A assembleia contou com a presença do Sr. Cristiano [REDACTED], Presidente da Portos RS, da Sra. Jacqueline [REDACTED], Presidente do Conselho de Administração da Portos RS e, como convocado, do Sr. Cristian [REDACTED], Presidente do Conselho Fiscal da Portos RS, e como convidados, do Sr. Paulo Fernando [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento da Portos RS, e do Sr. Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança da Portos RS. A presente reunião tem por finalidade a prática dos atos necessários ao monitoramento dos negócios da Empresa, conforme a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sua Lei Estadual nº 15.717, de 25 de setembro de 2021, que a constituiu, e seu Decreto regulamentador nº 56.426, de 21 de março de 2022, que aprovou o Estatuto Social da Portos RS. Para fins do atendimento aos requisitos formais, o Sr. Governador assinou o Livro de Presença de Acionistas. A Sra. Presidente do Conselho de Administração instalou a reunião da Assembleia Geral, na forma do artigo 55, inciso II, do Estatuto Social da Portos RS, convidando para secretariar a reunião o Senhor Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança da Portos RS, no que foi assentido pelo acionista. A presente Assembleia Geral Ordinária tem por Ordem do Dia: 1. Ratificação da eleição do Sr. Américo [REDACTED] como membro representante da classe trabalhadora do

Assinado



Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Governador

Conselho de Administração; 2. Apreciação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois; e 3. Apresentação do Relatório Anual da Administração, relativo ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Verificado o cumprimento dos quesitos e observadas as vedações previstas em legislação própria e no Estatuto Social da Portos RS, em cumprimento ao **primeiro item** da ordem do dia, ratificação da eleição para a gestão do biênio 2022/2024, para compor o Conselho de Administração, o Sr. Américo [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], bairro [REDACTED], na cidade do [REDACTED], como representante da classe trabalhadora no Conselho de Administração da Portos RS, em cumprimento ao contido no artigo 21, da Lei 12.815, de 05 de junho de 2013, e artigo 47 do Estatuto Social da Portos RS, em vista das informações e documentos do processo administrativo eletrônico nº 22/9301-0001937-3. **DELIBERAÇÃO:** A Assembleia ratificou a eleição do Sr. Américo [REDACTED] para compor o Conselho de Administração da Portos RS, como representante da classe trabalhadora, para o biênio 2022/2024. No **segundo item** da ordem do dia, foram apresentadas as demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal da Portos RS, em vistas as informações e documentos do processo administrativo eletrônico nº 23/9301-0001277-3. **DELIBERAÇÃO:** A Assembleia aprovou as contas da Diretoria Executiva e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, e pelo não pagamento de dividendos, retendo-os para promover o autofinanciamento da empresa pública. No **terceiro e último item** da ordem do dia, foi apresentado o Relatório Anual da Administração, relativo ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, em vistas as informações e documentos do processo administrativo eletrônico nº 23/9301-0001277-3. **DELIBERAÇÃO:** A Assembleia aprovou o Relatório Anual da Administração, relativo ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi por mim, Vinícius [REDACTED], Gerente de

Documento
Assinado
PROA



Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Governador

Governança, lavrada e, depois de lida e aprovada, é assinada pelo acionista único, Sr. Eduardo [REDACTED], Governador do Estado do Rio Grande do Sul, e assinada pelos demais presentes.

EDUARDO [REDACTED]
Governador do Estado

JACQUELINE [REDACTED]
Presidente do Conselho de Administração da Portos RS

CRISTIANO [REDACTED]
Presidente da Portos RS

CRISTIAN [REDACTED]
Presidente do Conselho Fiscal da Portos RS

PAULO FERNANDO [REDACTED]
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento da Portos RS

VINÍCIUS [REDACTED]
Gerente de Governança da Portos RS



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Vinicius [REDACTED]

PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]

02/06/2023 11:01:59

Paulo Fernando [REDACTED]

PORTOSRS / GPD / [REDACTED]

02/06/2023 11:06:22

Documento Assinado Digitalmente



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Cristian [REDACTED]	02/06/2023 11:21:11 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida	
Jacqueline [REDACTED]	02/06/2023 19:55:20 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida	
Cristiano [REDACTED]	05/06/2023 08:30:47 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida	
Juvir [REDACTED]	11/07/2023 11:14:42 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.